



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 16 de setembro de 2025.

MENSAGEM N.º 71/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões
Permanentes,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **"AUTORIZA a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, mediante anulação de dotações orçamentárias"**.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até **R\$ 4.878.000,00**, destinado a suprir despesas com Transporte Escolar, garantindo a continuidade do transporte aos alunos da rede municipal de ensino, bem como despesas com a contratação de médicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A cobertura do crédito solicitado se dará mediante **anulação parcial de dotações orçamentárias** que, após análise técnica, apresentam disponibilidade sem comprometer a execução das ações inicialmente previstas, em estrita observância ao disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64**.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer a relevância da matéria, considerando tratar-se de medidas necessárias e urgentes para a manutenção de serviços essenciais prestados à população.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 164 / 2025

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

A Prefeita Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IIII, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 4.878.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria Econômica	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTE CONTR TERCE
Função	10	SAÚDE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	MAIS SAUDE PARA TODOS
Ação	2365	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEX
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	302 0000	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP.
Despesa		5227
Valor do Crédito		R\$ 3.000.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	SEC EDUCACAO GABINETE E DEPENDENCIAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	2001	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE COM O DESENV.HUMAN
Ação	2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	220 0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa		6197
Valor do Crédito		R\$ 1.878.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes
Unidade	13.01.00	SEC TRANSPORTES GABINETE E DEPENDENCIAS
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Programa	5010	GESTAO DE POLITICA DE TRANSPORTES E SERV RURAL
Ação	1150	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4625
Valor do Crédito		R\$ 2.000.000,00

Órgão	16.00.00	Secretaria de Adm Regionais
Unidade	16.01.00	SEC ADM REGIONAIS GABINETE E DEPENDENCIA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	5001	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2427	ASSENTAMENTO DE LAJOTA
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4662
Valor do Crédito		R\$ 900.000,00

Órgão	16.00.00	Secretaria de Adm Regionais
Unidade	16.01.00	SEC ADM REGIONAIS GABINETE E DEPENDENCIA
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	5001	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2413	OPERACAO TAPA-BURACOS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		3210
Valor do Crédito		R\$ 378.000,00

Órgão	16.00.00	Secretaria de Adm Regionais
--------------	-----------------	------------------------------------



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Unidade	16.01.00	SEC ADM REGIONAIS GABINETE E DEPENDENCIA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	5001	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1035	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		5649
Valor do Crédito		R\$ 1.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL